

#### #4397

# Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador de Nível Inicial)

## FCiências.ID/2023/cE3c/7

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID** - **Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências,** encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, na categoria de Investigador de Nível Inicial, na carreira de Investigação Científica da FCiências.ID, no âmbito do projeto NBRACER: Nature Based Solutions for Atlantic Regional Climate Resilience (Ref. HORIZON-MISS-2022-CLIMA-01 - 101112836), financiado pela União Europeia no âmbito do Horizonte Europa — Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement nº 101112836, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, a tempo parcial de 55% nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

#### I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor<sup>1</sup> em Ciências Naturais, Engenharia, Geografia ou áreas afins, com experiência em soluções baseadas na natureza e adaptação às alterações climáticas e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tem de ter sido obtido há pelo menos dois anos;
- b) Experiência comprovada em adaptação às mudanças climáticas, transição para a sustentabilidade e soluções baseadas na natureza - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência em projetos científicos internacionais nas áreas científicas deste concurso informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência científica comprovada nos temas acima mencionados, demostrada pela qualidade e número (mínimo de 5) de artigos científicos publicados em revistas científicas com arbitragem por pares informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Fluência em inglês (nível C2 ou nativo), escrito e falado informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>.

### II. Requisitos preferenciais

- a) Experiência em abordagens multi e interdisciplinares e em processos de engajamento de partes interessadas (stakeholder engagement) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência em métodos de pesquisa qualitativos e quantitativos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência na gestão de projetos científicos no domínio da adaptação às alterações climáticas informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência comprovada na organização de eventos e cursos científicos informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Experiência comprovada em atividades de divulgação e envolvimento público na(s) área(s) científica(s) deste concurso informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.



#### III. Legislação aplicável

- 1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
- 2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

#### IV. Plano de trabalhos

O plano de trabalho a executar inclui as seguintes tarefas:

- 1) Contribuir para estabelecer linhas de base regionais de adaptação climática e planos de resiliência;
- 2) Co-desenhar soluções sistêmicas transformadoras usando soluções baseadas na natureza em sistemas urbanos;
- 3) Conceitos e abordagens de co-design para capacidade transformadora e inovação social;
- 4) Participação em atividades de divulgação, comunicação e engajamento.

O plano de trabalho está incluído nos WP 1, 3 e 6-9 do projeto NBRACER.

## V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente Julia Bentz;
- 1º Vogal Pedro Pinho;
- 2º Vogal Cristina Branquinho;
- 1º Vogal Suplente Tiago Capela-Lourenço;
- 2º Vogal Suplente Luis Dias.

#### VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação cE3c – Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

# VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo parcial de 55% tendo início previsto em outubro de 2023, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível até 30/09/2027, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

#### VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1545,24 Euros, correspondente a 55% do nível 44 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

# IX. Avaliação das candidaturas

- 1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
- 2. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma



proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos..

- 3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
- 4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Publicações científicas na área do concurso 20%
  - b) Carta de motivação 25 %;
  - c) Participação em projetos científicos na área do concurso 30%;
  - d) Atividades de extensão e organização de eventos e cursos na área- 25%;
  - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri 10%.
- 5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
- 6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
- 7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
- 8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
- 10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCiências.ID (separador "Concursos"), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em "Dados Pessoais" da documentação submetida.
- 11. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
- 12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri para o endereço <a href="mailto:concursos@fciencias-id.pt">concursos@fciencias-id.pt</a> o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
- 13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
- 14. As comunicações entre a FCiências.ID (<u>concursos@fciencias-id.pt</u>) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento designadamente no caso do nº 12 os candidatos deverão gerar prova de "mensagem enviada".
  - b) A FCiências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCiências.ID indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID os candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).



- Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a
  que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a
  confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas
  adequadas.
- 3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
- 4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do email: <a href="mailto:dpo@fciências-id.pt">dpo@fciências-id.pt</a>. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <a href="https://fciencias-id.pt/">https://fciencias-id.pt/</a>.

#### XI. Satisfação de Políticas Públicas

- 1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

#### XII. Submissão de Candidaturas

- 1. O concurso decorrerá de 3 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023.
- 2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
- 3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID
   acessível a partir de <a href="http://concursos.fciencias-id.pt">http://concursos.fciencias-id.pt</a>.
- 4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. Curriculum vitae detalhado em formato PDF obrigatório;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão *obrigatório*;
- iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do plano de trabalhos obrigatório;
- iv. Carta(s) de referência (máximo 2) opcional;
- v. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais - deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - obrigatório;



- vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital opcional.
- 5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 2 de agosto de 2023.